



PARECER DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA-Exercício de 2008

A Coordenadoria de Controle Interno, órgão responsável pela Auditoria Interna da Universidade Federal da Bahia, cumprindo atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4304, de 06 de julho de 2002, apresenta o seu Parecer sobre o processo de prestação de Contas Anual, em conformidade com o disposto na Decisão Normativa TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008 e da Norma de Execução nº 03, de 19 de dezembro de 2008, correspondente ao Exercício Financeiro de 2008.

Os exames, durante o exercício de 2008, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreenderam:

- a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos adotados pela Entidade
- b) avaliação das práticas e das conformidades dos atos de gestão, bem como dos principais atos administrativos constantes nos processos internos da Entidade.

1-Dos controles internos administrativos da unidade

Durante os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2008, foram examinados os controles internos administrativos existentes em diversos órgãos da Universidade e concluímos que os mesmos possuem algumas falhas sistemáticas. Dentre elas podemos destacar as seguintes: inexistência de rotinas padronizadas e procedimentos desatualizados.

Vale destacar que boa parte das impropriedades, registradas nos Relatórios de Auditoria, tanto da CCI quanto da CGU/TCU, podem ser atribuídas à fragilidade dos sistemas de controle internos dos setores e falta de capacitação dos servidores requerida para desempenhar satisfatoriamente suas atribuições.

Por isso, reiteramos que se faz necessário uma revisão do sistema de controle interno da Universidade, visando não tão somente reduzir o número de não conformidades, verificadas nos documentos de auditoria, mas também com vistas a construir novos padrões e métodos de trabalhos que possibilitem ganhos de eficiência e eficácia nos processos administrativos da Instituição.

Dessa forma, seria plenamente assegurada a conformidade dos atos de gestão e os objetivos estabelecidos para esta Instituição.

2-Da regularidade dos processos licitatórios

Em relação aos processos licitatórios, cabe salientar que os contratos de serviços continuados por apresentarem maior risco e materialidade foram objeto de análise e recomendações mediante Nota de Auditoria nº 06/2008.

Não obstante a existência de contratos de serviços continuados firmados com fundamento no Art. 24, inciso IV da lei 8666/93, durante o exercício de 2008, consideramos que houve progresso quando comparamos com a situação apresentada nos exercícios anteriores.

As três licitações foram realizadas e conseqüentemente alguns contratos, como os de vigilância e limpeza, foram imediatamente regularizados. No entanto, persiste a pendência relativa aos serviços de portaria, já que a relação é oriunda de dispensa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

2.2

licitação sob o fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações. Essa relação, ainda, não foi rescindida devido à medida judicial impetrada contra o pregão 047/2008.

3-Do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento

A Coordenadoria analisou os procedimentos e processos da área de convênios e verificou que apesar de melhorias nos aspectos referentes à formalização dos processos e do acompanhamento da execução dos mesmos, ainda existem pendências nos instrumentos firmados com fundações de apoio.

Dentre os principais problemas, podemos destacar o atraso freqüente na apresentação da prestação de contas dos contratos gerenciados pelas fundações. Por isso foi expedida recomendação, dirigida à Coordenadoria de Contratos Convênios, solicitando que fosse incluída cláusula de penalidade nos instrumentos firmados com as fundações.

4-Do cumprimento das recomendações no âmbito da unidade

As recomendações expedidas pela Coordenadoria de Controle Interno estão sendo cumpridas pelos gestores da Universidade, os quais solicitam esclarecimentos sobre as questões pontuadas nas Notas de Auditoria e apresentam ações para resolver as impropriedades encontradas.

Entretanto, verificamos que se faz necessário uma maior agilidade na implantação das providências planejadas.

5-Do cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União e das recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno

No exercício de 2008, as determinações e diligências do Tribunal de Contas da União se concentraram nos atos relativos à área de pessoal. Sendo adotadas todas as providências para o cumprimento dessas decisões.

Quanto às recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União, verificamos que existe um elevado grau de reincidência em impropriedades descritas em relatórios de exercícios anteriores. Conforme descrito, anteriormente, atribuímos a morosidade na implementação das providências como a causa principal do problema.

Ante o exposto, a Coordenadoria de Controle Interno, órgão de Auditoria Interna opina que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da Bahia –UFBA, relativa ao exercício de 2008, está em condições de ser submetida à apreciação a aprovação dos Conselhos Superiores da Universidade, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, dessa forma cumprindo o gestor a obrigação de Prestar Contas.

É o Parecer. SMJ.

Salvador, 31 de março de 2009


Carlos Roberto dos Santos Sousa
Coordenador